

PUBLICAÇÃO

A FIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 22/08/07

VISTO

Jair Luiz Lima Filho



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/08/07

Jair Luiz Lima Filho

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 198, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

DEFERE O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 1.248/2007. INTERESSADO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CABEDELO. ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de agosto do corrente ano, apreciou o Processo n° 1.248/2007, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica deferido o pedido de “Certidão de Uso e Ocupação do Solo” solicitado pela Primeira Igreja Batista em Cabedelo, objeto do Processo PMC nº 1.248/2007, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de agosto de 2007.

**Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE**